PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.765/2023 De 23 de Agosto de 2023

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância total de R\$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais), com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.14	6.000,00	Tesouro	02
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.30	15.000,00	Tesouro	03
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.33	10.000,00	Tesouro	04
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.36	9.500,00	Tesouro	05
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	44.500,00	Tesouro	06
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.40	12.000,00	Tesouro	07
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	08
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.1.90.11	36.000,00	Tesouro	09
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.1.90.13	5.000,00	Tesouro	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Suplementar e Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01.01 – Câmara	01.031.0001.1090				
Municipal	Construção da	4.4.90.51	158.000,00	Tesouro	01
	Sede da Câmara				

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I







CÓDIGO DE ACESSO 8CD66F74FC824685B171C8AF6CC390CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas